|  |
| --- |
| *A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2024, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE*PROJETO DE LEI NR 093/2024ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2024 Art. 1° - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir credito especial no orçamento corrente, conforme especificado abaixo:  09 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO  0901 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO  0901 28 ENCARGOS ESPECIAIS  0901 28 845 OUTRAS TRANSFERENCIAS  0901 28 845 0002 APOIO ADMINISTRATIVO  0901 28 845 0002 0011 INDENIZACOES E RESTITUICOES  0901 28 845 0002 0011 33309300000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES  57032/0 1701-OUTRAS TRANSF. CONV. INSTRUM 21.533,90 Total de credito especial 21.533,90  Art. 2° - Servira de Recursos Financeiros para dar suporte aos créditos adicionais de que tratam os artigos anteriores, o seguinte:  a) Por superavit financeiro no(s) seguinte(s) recurso(s): 1701-OUTRAS TRANSF. CONV. INSTRUMENTOS CONGENERES E 21.533,90  Art. 3° - Revogadas as disposições em contrario, este projeto entrara em vigor na data de sua publicação. **Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 12 dias do mês de novembro de 2024.****Paulo Cesar Klein** **Presidente do Legislativo Municipal**  |